



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33097/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 20/03/2024
ASSUNTO: Licitação - 00033/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

CNPJ: 08.881.567/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS	
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME	
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366.	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1
	CONTA CORRENTE: 60.708-8

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1600X750X400 C/ 03 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	08	PANDIN	900,00	7.200,00
02	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1900X800X400 C/ 04 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	06	PANDIN	1.090,00	6.540,00
03	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 03 MODULOS 12 PORTAS COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	03	MARZO VITORINO	1.970,00	5.910,00
04	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 04 MODULOS 08 PORTAS MAIORES COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	01	MARZO VITORINO	2.390,00	2.390,00
05	POLTRONA FIXA 36706 BEE PÉS EM MADEIRA RUST -	07	CAVALETTI	1.490,00	10.430,00

ARYS

M O V E I S

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Pça. Presidente Getúlio Vargas,

Nº 366 – Centro - Patos/PB.

CEP.: 58.700-230

	COURO ECOLOGIC 06 ANOS DE GARANTIA				
06	ESTANTE EM AÇO EDR 300 - SMART C/06PRATELEIRAS CSM 1980X925X300.	08	W3	329,00	2.632,00
07	ARMARIO ALTO 02 PORTAS E CHAVES TAMPO 40MM MEDINDO 800X450X1600 AME PRE	01	GEBB WORK	1.220,00	1.220,00
08	MESA REDONDA 1100X1100X750MM 1.10 DE DIAMENTRO TAMPO 30MM PÉS NIVELADORES DE ALTURA	01	GEBB WORK	790,00	790,00
09	MESA DELUXE X REDONDA 90X90 DE DIAMENTRO	02	FORTE PLASTICO	269,00	538,00
10	CADEIRA RETRO TELINHA PRETA	08	FORTE PLASTICO	219,00	1.752,00
TOTAL: 39.402,00					

PATOS PB 29/02/2024

JAMES DE**OLIVEIRA:206****76918000162**

Assinado de forma digital

por JAMES DE

OLIVEIRA:2067691800016

2

Dados: 2024.02.29

10:53:43 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

E-mail.: james.patos@gmail.com | Fone: (83) 9.8154.8958



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 033/2024 PMQ, destinado a aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 073/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais) e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:**

As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram: **JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais).** Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 08 de março de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de fevereiro de 2024.



Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Quixaba/PB
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

CNPJ: 08.881.567/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS	
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME	
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366.	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1
	CONTA CORRENTE: 60.708-8

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1600X750X400 C/ 03 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	08	PANDIN	900,00	7.200,00
02	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1900X800X400 C/ 04 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	06	PANDIN	1.090,00	6.540,00
03	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 03 MODULOS 12 PORTAS COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	03	MARZO VITORINO	1.970,00	5.910,00
04	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 04 MODULOS 08 PORTAS MAIORES COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	01	MARZO VITORINO	2.390,00	2.390,00
05	POLTRONA FIXA 36706 BEE PÉS EM MADEIRA RUST -	07	CAVALETTI	1.490,00	10.430,00

ARYS

M O V E I S

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Pça. Presidente Getúlio Vargas,

Nº 366 – Centro - Patos/PB.

CEP.: 58.700-230

	COURO ECOLOGIC 06 ANOS DE GARANTIA				
06	ESTANTE EM AÇO EDR 300 - SMART C/06PRATELEIRAS CSM 1980X925X300.	08	W3	329,00	2.632,00
07	ARMARIO ALTO 02 PORTAS E CHAVES TAMPO 40MM MEDINDO 800X450X1600 AME PRE	01	GEBB WORK	1.220,00	1.220,00
08	MESA REDONDA 1100X1100X750MM 1.10 DE DIAMENTRO TAMPO 30MM PÉS NIVELADORES DE ALTURA	01	GEBB WORK	790,00	790,00
09	MESA DELUXE X REDONDA 90X90 DE DIAMENTRO	02	FORTE PLASTICO	269,00	538,00
10	CADEIRA RETRO TELINHA PRETA	08	FORTE PLASTICO	219,00	1.752,00
TOTAL: 39.402,00					

PATOS PB 29/02/2024

JAMES DE**OLIVEIRA:206****76918000162**

Assinado de forma digital

por JAMES DE

OLIVEIRA:2067691800016

2

Dados: 2024.02.29

10:53:43 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

E-mail.: james.patos@gmail.com | Fone: (83) 9.8154.8958

Estimativa da despesa. Doc. 33097/24. Data: 20/03/2024 07:58. Responsável: Allane C. de M. Medeiros. Impresso por convidado em 22/03/2024 14:15. Validação: E88D.203B.2038.E591.4E61.9412.4A38.4D7F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CNPJ: 08.881.567/0001-62

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	Armário em aço 02 portas e chaves medindo 1600x750x400 c/ 03 divisoria interna e pés niveladores de altura	08	Aço forte	920,00	7.360,00
02	Armario em aço 02 portas e chaves medindo 1900x800x400 c/ 04 divisoria interna e pés niveladores de altura	06	Aço forte	1.190,00	7.140,00
03	Armario roupeiro guarda volume 03 modulos 12 portas com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 c/ fechamento porta cadeado.	03	Aço forte	1.995,00	5.985,00
04	Armario roupeiro guarda volume 04 modulos 08 portas maiores com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 c/ fechamento porta cadeado.	01	Aço forte	2.399,00	2.399,00
05	Poltrona fixa pés em madeira rust - couro	07	Frisoka	1.500,00	10.500,00
06	Estante em aço - c/06prateleiras 1980x925x300.	08	Aço forte	340,00	2.720,00
	Armario alto 02 portas e chaves medindo 800x450x1600 ame				

RENOV

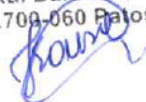
CNPJ:29.655.946/0001-78
MOVEIS PARA ESCRITORIO

RUA ESCRITOR RUI
BARBOSA – Centro -
Patos/PB.
CEP . 58 700 060

07	pre	01	Inconflex	1.250,00	1.250,00
08	Mesa redonda de reuniao 1100x1100x750mm 1	01	Inconflex	799,00	799,00
09	Mesa redonda plastica desmontavel 90x90 de diametro	02	Forte plastico	275,00	550,00
10	Cadeira telinha preta capacidade 182kg.	08	Forte plastico	230,00	1.840,00
Total: 40.543,00					

29/02/2024 PATOS PB

Almeida e Rodrigues Com.
Var. Moveis Esc. e Planejados. LTDA
(RENOV)
CNPJ: 29.655.946/0001-78
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro
CEP: 58.700-060 Patos-PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/01/2024

Contribuinte: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Inscrição Mercantil: 3122142
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 366, , CENTRO		Sequencial: 216600
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0001.201.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.676.918/0001-62	162369263	3122142
Atividade Principal:		
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Atividades Secundárias		
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 25/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

DA78A3BEAA31C536ADD8ACDF546E3349BEA6CB04

C DA SILVA GRANGEIRO - Indústria e Comércio de Móveis ME

CNPJ n. 13.895.847/0001-23 INSC ESTADUAL 16184966-0
 Rua Ministro Dilson Funaro, 200A – Bairro Acácio Figueiredo CEP 58.421-070 – fone 83 30655663
 EMAIL chirlenesg@hotmail.com – CAMPINA GRANDE - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

QUIXABA - PARAIBA

13.895.847/0001-23C. da Silva Grangeiro Indústria e
Comércio de Móveis-MERua Ministro Dilson Funaro, 200-A
Acácio Figueiredo - CEP: 58421-070

CAMPINA GRANDE-PB

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1600X750X400 C/ 03 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	08	PANDIN	990,00	7.920,00
02	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS E CHAVES MEDINDO 1900X800X400 C/ 04 DIVISORIA INTERNA E PÉS NIVELADORES DE ALTURA PINTURA EPOXI	06	PANDIN	1.250,00	7.500,00
03	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 03 MODULOS 12 PORTAS COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	03	MARZO VITORINO	2.220,00	6.660,00
04	ARMARIO ROUPEIRO GUARDA VOLUME 04 MODULOS 08 PORTAS MAIORES COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA MEDINDO 1050X1900X400 C/ FECHAMENTO PORTA CADEADO, COUPO COR GRAFITE E PORTAS AZUL PINTURA EPOXI	01	MARZO VITORINO	2.450,00	2.450,00
05	POLTRONA FIXA 36706 BEE PÉS EM MADEIRA RUST - COURO ECOLOGIC 06 ANOS DE GARANTIA	07	CAVALETTI	1.600,00	11.200,00
06	ESTANTE EM AÇO EDR 300 - SMART C/06PRATELEIRAS CSM 1980X925X300.	08	W3	450,00	3.600,00
07	ARMARIO ALTO 02 PORTAS E CHAVES TAMPO 40MM MEDINDO 800X450X1600 AME PRE	01	GEBB WORK	1.280,00	1.280,00

08	MESA REDONDA 1100X1100X750MM 1.10 DE DIAMENTRO TAMPO 30MM PÉS NIVELADORES DE ALTURA	01	GEBB WORK	850,00	850,00
09	MESA DELUXE X REDONDA 90X90 DE DIAMENTRO	02	FORTE PLASTICO	350,00	700,00
10	CADEIRA RETRO TELINHA PRETA	08	FORTE PLASTICO	300,00	2.400,00
	TOTAL GERAL – QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS.				44.560,00

CAMPINA GRANDE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024


13.895.847/0001-23

C. da Silva Grangeiro Indústria e
Comércio de Móveis-ME

Rua Ministro Dilson Funaro, 200-A
Acácio Figueiredo - CEP: 58421-070

└─ CAMPINA GRANDE-PB ─┘



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 073/2024

Em, 29 de fevereiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Segue em anexo o Termo de referência e as pesquisas de preço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal Administração

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 033/2024, que tem como objetivo a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **JAMES DE OLIVEIRA-ME** CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de **R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024**, que versa sobre a aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 08 de março de 2024.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão

Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 033/2024, que tem como objetivo a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **JAMES DE OLIVEIRA-ME** CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de **R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)**. Após analisar a proposta apresentada por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB com o valor de R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024**, que versa sobre a aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 08 de março de 2024.

**Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras**

**Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão**

**Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

Em. 01 de março de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica); 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar; 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE ;02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 2093 Bloco da Proteção Social Básica; 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS; 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS); 2098 Gestão Administrativa do FMAS; 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 6 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Quixaba-PB
NESTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 033/2024

DISPENSA Nº 033/2024**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 a 07 de março de 2024**, cotação adicional de propostas de preços para aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 01 de março de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo de referência a aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição	UND	Quant.	V. unitario	V. total
1	Armário em aço 02 portas e chaves medindo 1600x750x400 e 03 divisórias internas e pés niveladores de altura Epoxi.	UND	08		
2	Armário em aço 02 portas e chaves medindo 1900x800x400 e 04 divisórias internas e pés niveladores de altura Epoxi.	UND	06		
3	Armário roupeiro guarda volume 03 módulos 12 portas com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 e/ fechamento porta cadeado, couro cor grafite e portas azul pintura Epóxi.	UND	03		
4	Armário roupeiro guarda volume 04 módulos 08 portas maiores com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 e/ fechamento porta cadeado, couro cor grafite e portas azul pintura Epóxi.	UND	01		
5	Poltrona fixa 36706 BEE pés em madeira rust couro ecológico 06 anos de garantia.	UND	07		
6	Estante em aço EDR 300-SMART C.06 prateleiras CSN 1980X925X300.	UND	08		
7	Armário alto 02 portas e chaves tampo 4mm medindo 800x450x1600 AME PRE	UND	01		
8	Mesa redonda 1100x1100x750mm 1.10 de diâmetro tampo 30 mm pés niveladores de altura	UND	01		
9	Mesa deluxe x redonda 90x90 de diâmetro		02		
10	Cadeira retro telinha preta	UND	08		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com a necessidade da contratante e com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 033/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

18/03/2024, 10:36

Prefeitura Municipal de Quixaba

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados:

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 – Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31/12/24, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:FBCF99F1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/03/2024. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 07:58:17 foi protocolizado o documento sob o N° 33097/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00033/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 11/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 39.402,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 39.402,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.676.918/0001-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f052feb05269f3a3f9fb99df7bdf0fe0
Autorização da autoridade competente	Sim	c9270bd0939610fbbd492140abf0627a
Estimativa da despesa	Sim	e88d203b2038e5914e6194124a384d7f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d7e3439e59e3645405cec551cc363225
Justificativa de preço	Sim	089fde7a46d901e822577ea7bc53261d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	089fde7a46d901e822577ea7bc53261d
Previsão Orçamentária	Sim	e5b9bce8a7b25689274aac9d789d6bcd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3a68750abf1dd74d68121c0a115c8296
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JAMES DE OLIVEIRA ME	Sim	2361aa4ebf597029e73112f9278a2085

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 91/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRESA JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ n° 20.676.918/0001-62.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) n° 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, n° 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Cláudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ n° 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, n° 366, Centro, Patos/PB**, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Item	Descrição	UND	Quant.	MARCA	V. unitario	V. total
1	Armário em aço 02 portas e chaves medindo 1600x750x400 c/03 divisórias internas e pés niveladores de altura Epoxi.	UND	08	PANDIN	900,00	7.200,00
2	Armário em aço 02 portas e chaves medindo 1900x800x400 c/04 divisórias internas e pés niveladores de altura Epoxi.	UND	06	PANDIN	1.090,00	6.540,00
3	Armário roupeiro guarda volume 03 modulos 12 portas com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 c/ fechamento porta cadeado, coupo cor grafite e portas azul pintura Epóxi.	UND	03	MARZO VITORINO	1.970,00	5.910,00
4	Armário roupeiro guarda volume 04 modulos 08 portas maiores com pés niveladores de altura medindo 1050x1900x400 c/ fechamento porta cadeado, coupo cor grafite e portas azul pintura Epóxi.	UND	01	MARZO VITORINO	2.390,00	2.390,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

5	Poltrona fixa 36706 BEE pés em madeira rust couro ecológico 06 anos de garantia.	UND	07	CAVALETI	1.490,00	10.430,00
6	Estante em aço EDR 300-SMART C/06 prateleiras CSM 1980X925X300.	UND	08	W3	329,00	2.632,00
7	Armario alto 02 portas e chaves tampo 4mm medindo 800x450x1600 AME PRE	UND	01	GEB WORK	1.220,00	1.220,00
8	Mesa redonda 1100x1100x750mm 1.10 de diâmetro tampo 30 mm pés niveladores de altura	UND	01	GEB WORK	790,00	790,00
9	Mesa deluxe x redonda 90x90 de diametro		02	FORTE PLASTICO	269,00	538,00
10	Cadeira retro telinha preta	UND	08	FORTE PLASTICO/	219,00	1.752,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira que deverá ser pago de forma mensal ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica); 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar; 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil - Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE ;02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 2093 Bloco da Proteção Social Básica; 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS; 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS); 2098 Gestão Administrativa do FMAS; 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município, **ELEMENTO DE DESPESA:** 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002-Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 6 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A Contratada deverá finalizar os serviços em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 014/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 04 de março de 2024

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL**

JAMES DE

OLIVEIRA:20676918000

162

Assinado de forma digital por

JAMES DE

OLIVEIRA:20676918000162

Dados: 2024.03.18 14:44:20 -0300'

JAMES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ nº 20.676.918/0001-62

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 033 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2024

OBJETO: Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 11 de março de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:20CC334C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2024. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 033 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 20.676.918/0001-62, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:7F5CB662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/03/2024. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

Em. 01 de março de 2024

Senhor Secretario,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:

02.010 Gabinete do Prefeito; 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2017 Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 2032 Manutenção das atividades dos programas básicos de saúde; 2025 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica); 2031 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária; 2034 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar; 2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico; 02.070 Secretaria Municipal de Educação; 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; 2064 Manutenção das Atividades das Creches -MDE; 2067 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola – MDE; 2068 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – MDE; 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE ;02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social; 2091 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar ; 02091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 2093 Bloco da Proteção Social Básica; 2095 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 2096 Gestão Descentralizada do SUAS- IGD SUAS; 2097 Fortalecimento do Controle Social (CMAS); 2098 Gestão Administrativa do FMAS; 2101 Programa Infância no SUAS- Programa Criança Feliz; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 2108 Manutenção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.130 Secretaria Municipal de Controle Interno; 2005 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município; ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos; 15001002- Recursos não vinculados a impostos- SAÚDE; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 6 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Administração de Quixaba-PB
NESTA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4F05.0D87.D0A2.781B**

Emitida no dia 22/02/2024 às 08:45:24

Nome Empresarial:

JAMES DE OLIVEIRA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número:

366

Complemento:

SALA A

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-230

Inscr. Estadual:

16.236.926-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.676.918/0001-62

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:05 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **C79D.BE8D.7CFF.49AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.918/0001-62
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA ME
Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 366 SALA A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906263076650204

Informação obtida em 28/02/2024 14:09:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 20.676.918/0001-62
 Certidão nº: 60218710/2023
 Expedição: 30/10/2023, às 10:14:06
 Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.918/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.676.918/0001-62

Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Nome Fantasia: ARYS MOVEIS

Certidão emitida às 10:45 de 01/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ruLj.VrH5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: JAMES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3143766 300 PB

CPF: 066.741.204-90 DATA NASCIMENTO: 25/02/1988

FILIAÇÃO: JOAO LOPES DE OLIVEIRA
MARTA MEIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: 0382828975 VALIDADE: 14/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 06/07/2004

OBSERVAÇÕES:
EAP:

ASSINATURA DO PORTADOR: *James de Oliveira*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

37972087000
PB044361931

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153411765

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 08:00:45 foi protocolizado o documento sob o N° 33098/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000912024

Data da Publicação: 13/03/2024

Data da Assinatura: 12/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 39.402,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de móveis destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Contratado (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Contratado (CNPJ): 20.676.918/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ba19f542c00e583764eb63894902149a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dfaa65a64e6f4d94aeb28bb19fbda43a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5b9bce8a7b25689274aac9d789d6bcd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5d4e516f059f1da09760683cd1e161e2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 20 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33097/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 08:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33098/24 ao Documento 33097/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33097/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 29	5d4e516f059f1da09760683cd1e161e2
Comprovante de publicidade	30 - 31	ba19f542c00e583764eb63894902149a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	32 - 33	e5b9bce8a7b25689274aac9d789d6bcd
Comprovantes de regularidade da contratada	34 - 40	dfaa65a64e6f4d94aeb28bb19fbda43a
RECIBO PROTOCOLO	41	189b1bd8343155eee3062c25efb3d67a

João Pessoa, 20 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**